



TC 013.797/2013-1

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de União dos Palmares - AL

Embargante: Areski Damara de Omena Freitas Júnior

DESPACHO

Com fulcro no art. 51, inciso II, da Resolução-TCU 284/2016, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos (Serur) para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Areski Damara de Omena Freitas Júnior (R001 - Peça 57) contra o Acórdão 4464/2017 – TCU – Segunda Câmara (Peça 34).

Brasília, 22 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator